



PUBLICADO NO DOLM  
18 / 03 / 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 7.421/2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>GIBSON MARCELINO PINTO</b>	Coordenador de Controle, Transparência e Ouvidoria	CCL-02
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Coordenador Especial de Ouvidoria e Transparência	CCL-04

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 18/02/2022.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 22 de fevereiro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari